



LEI Nº 2.952 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.912 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo.

DESPESA

33.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 58.800,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 25 – Energia;

SUB-FUNÇÃO – 751 – Conservação de Energia;

PROGRAMA – 0107 – Iluminação Pública;

ATIVIDADE - 2014 – Manutenção e Modernização da Iluminação Pública.





DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 47.200,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2131 – Realização de Eventos no Município.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 11.600,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 08/07/2026 16:48:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/W6DiU> para
verificar a autenticidade.

